

Câmara Municipal de Irecê

Outros



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

ATO Nº 95, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

SUSPENDE AS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso III, do art.11, combinado com o art. 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irecê.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente do Poder Legislativo, no dia 14 de Novembro de 2016 em consonância com Decreto Municipal nº 478, de 03 de Novembro de 2016, que estabelece PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no referido dia

Art. 2º Serão mantidos os serviços de vigilância.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Irecê, em 10 de Novembro de 2016.

Vereador LUCIANO DA SILVA
Presidente